



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 12 de dezembro de 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 212/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E TENDAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
CNPJ Nº 08.979.527/0001-11	
ENDEREÇO: AVENIDA DO LIBANO, Nº 663, QUADRA 47, LOTE 01, JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA - GO	
REPRESENTANTE: PAULO SERGIO RORIZ PORTADOR DO RG Nº 141204 DGPC GO E CPF Nº 101.014.201-10	
E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br	TEL.: (62) 98139-8518

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE SOM						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	INTERCOMUNICADOR PARA GUICHÊS E PORTARIAS: Sistema MUTE AUTOMÁTICO temporizado para o canal externo; Sistema HIGH VOICE – sistema automático digital do controle de volume para o canal externo, com ajuste de sensibilidade de 1 a 10; Sistema PITT AUTOMÁTICO – com ajuste de sensibilidade de 1 a 10; Controles de	OMEGA	2.710,00	27.100,00



			volume individuais para os CANAIS INTERNO E EXTERNO; Indicador de estágio luminoso frontal no painel de comando para canais externo e interno; Microfone totalmente flexível; Alimentação com fonte de 12 Vcc estabilizada com entrada para 110 VAC e 220VAC – Bivolt automático; Pannel frontal: com chaves liga/desliga (Mute geral); Áudio frequência de resposta: sensível modulada para o máximo de voz com inteligibilidade; Potência: 50w PMPO; Distorção: menor que 2%; Modo audível: 20db de compressão; Microfones: Tipo eletreto unidirecional de alta sensibilidade;			
2	12	UNIDADE	MESA DE SOM – mesa de som bluetooth /usb/ mixer / mp3 / digital / 8 canais / le711.	SOTEX	1.020,00	12.240,00
3	21	UNIDADE	CAIXA DE SOM com dimensões 30px29,5lx56,8ª, peso 10,8 kilos, montagem no chão. Especificações: potência: 160 watts rms, conectividade alto falante sem fio, bluetooth, wifi, usb, auxiliar. Resposta de frequência: 20khz, saída mono, impermeável 1px4 à prova de pingos, bateria 12 de duração, caixa resistente. Com a classificação ipx4 da partybox 110, à prova de respingos, garantindo a qualidade do som mesmo em ambientes úmidos.	SUMAY	2.000,00	42.000,00
4	15	UNIDADE	MICROFONE LAPELA SEM FIO Bateria Longa Com Espuma Anti Ruído Cor Preto-entrada Tipo-c	KAIDI	118,00	1.770,00
5	10	UNIDADE	Mesa De Som DIGITAL Cmx8 Mixer C/ 8 Canais Usb Bluetooth, com efeitos, conectores – entrada 8 XLR + 8TRS, Saída 2 XLR + 2TRS, Altura 395mm, Comprimento 375mm e Largura 75mm	SOUNDVOICE	1.013,74	10.137,40
6	24	UNIDADE	Microfone Vhf Sem Fio Auricular Cabeça Headset Lapela Cor Preto 110V/220V Frequência máxima: 260Hz Frequência mínima: 210Hz.	MXT	311,00	7.464,00
7	22	UNIDADE	MICROFONE DE LAPELA com fio para câmeras e smartphones; Dimensão: 0,83 x 0,83 x 1,8cm; 100g.	CUSTOM SOUND	99,80	2.195,60
8	12	UNIDADE	TRIPE DE MESA – Suporte de mesa para celular; Altura mínima 26cm e Altura máxima 36cm; Largura máxima do celular 9cm.	TRIPOD	58,00	696,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 103.603,00 (cento e três mil, seiscentos e três reais)						103.603,00



3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
vinculada:
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127
contato:
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N º 029/2025 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 27 de janeiro de 2026.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 08.979.527/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: